

Revisão	Data	Responsável	Motivo
Integral	14/12/2023	Nícia Queiroz	Revisão inicial.

## **COM A PALAVRA, A DIREÇÃO.**

Nossa jornada diária é de uma corrida quatro por cem onde todos participam, dando o seu melhor para a chegada ao podium como vencedores. Nessa corrida estamos traçando o caminho da nossa história pessoal e como empresa.

Visando fazer desta jornada algo ainda mais significativo, desenvolvemos este Código de Conduta de Fornecedores para evidenciar as boas práticas de cultura de integridade e de governança que já adotamos.

Da tradição à inovação, estamos construindo as bases sólidas de nosso futuro e ainda mais longevidade à organização. Para tanto, necessário que este Código de Conduta Fornecedores seja abraçado e aplicado por todos vocês. Contamos com todos os nossos fornecedores!

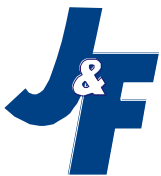
Inaro Filho  
Diretor

## **1. DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA FORNECEDORES**

### **1.1 Respeito a todos indistintamente**

Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é vedado e não é tolerado pela J&F.

### **1.2 Atender às leis**



Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis ao setor da construção civil. Notadamente, quanto a Lei 12.846/2013, Lei 19.722/2019, Decreto nº. 11.129/2022. Maiores informações acessar a nossa **POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**.

### **1.3 Relação com Governo e Partidos Políticos**

Esperamos que nossos fornecedores:

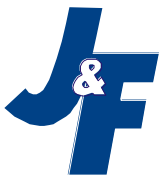
- Respeitem a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Estabeleçam relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.
- Não ofereçam brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira ou não, à qualquer agente público ou político, à pessoas a eles relacionadas, em contrapartida à benefícios particulares ou para a empresa J&F.
- Não utilizem interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

#### **Fica expressamente proibido:**

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pelas normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação. Vedado o extravio ou apagamento de qualquer documento da empresa J&F.

Maiores informações acessar a nossa **POLÍTICA DE RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS**.

### **1.4 Promoção da reputação**



Esperamos que nossos fornecedores sejam promotores em manter e promover a boa reputação de nossa empresa. Agindo na nossa relação comercial de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

### **1.5 Construção da segurança da privacidade digital corporativa**

Os dados pessoais são ativos nas nossas organizações atualmente. Dessa forma, esperamos que nossos fornecedores estejam adequados à Lei Geral de Proteção de Dados para que os dados tenham o tratamento de acordo com a finalidade, consentimento e sejam íntegros e acessíveis a nossa empresa sempre que for necessário. Maiores informações acessar a nossa **POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS**.

### **1.6 Relação concorrencial e confidencialidade**

Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou a sociedade. Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia. Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção. Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.

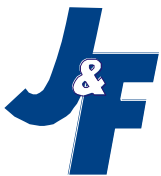
É fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras e demais informações que o fornecedor eventualmente tenha acesso quando da relação comercial com a J&F. Os fornecedores são obrigados a manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais que tiverem acesso ou conhecimento em decorrência de suas atividades, sejam elas sigilosas ou não. Estas informações não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos.

### **1.7 Concessão ou recebimento de benefícios**

Esperamos que nossos fornecedores não ofereçam ou concedam vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização. Presentes só podem ser concedidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé. Não se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

### **1.8 Brindes e hospitalidades**

Só é permitido aos funcionários receberem brindes e materiais promocionais sem valor comercial, com a logomarca da empresa fornecedora, cliente ou seu representante, desde que os mesmos não ultrapassem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



### **1.9 Proteção Ambiental, saúde e segurança no trabalho**

Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos. Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional.

### **1.10 Violações ao Código de Conduta**

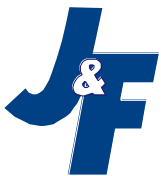
As infrações a este Código estarão sujeitas a rescisão contratual e/ou penalidades com base na legislação aplicável. Cabe a cada fornecedor comunicar formalmente através do Canal de Denúncia sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código. Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das pelo site: [www.jefconstrucoes.com.br](http://www.jefconstrucoes.com.br) os fornecedores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim consultar o Compliance.

### **Termo de Compromisso**

Todos os fornecedores são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação à empresa.

Preencha os campos a seguir, coloque data e assine. Depois, destaque a próxima página e a encaminhe para o responsável do Setor de Compras.



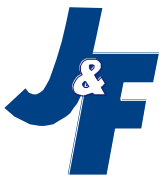
## TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, DECLARAMOS que tomamos conhecimento e compreendemos as disposições contidas no Código de Conduta para Fornecedores da J&F Construções e Comércio Ltda., elaborado em 14 de dezembro de 2023, onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, **cuja cópia nos foi entregue neste ato**, e que nos comprometemos a respeitar, no desempenho de nossas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaramos, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informaremos imediatamente ao Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

\_\_\_\_\_  
(Cidade e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



J & F Construções e Comércio Ltda.

**CÓDIGO DE CONDUTA FORNECEDORES J&F**

**14/12/2023**

Página: 6 / 6